



Prefeitura Municipal de Apuarema  
Estado da Bahia

LEI Nº 004/90

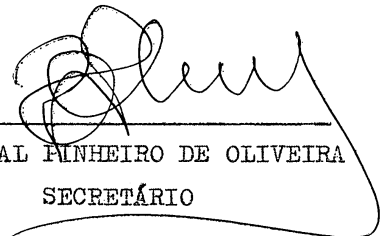
Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convê<sup>ê</sup>nio com a Secretaria de Se<sup>e</sup>gurança Pública do Estado da Bahia, para o fim que se especifica.

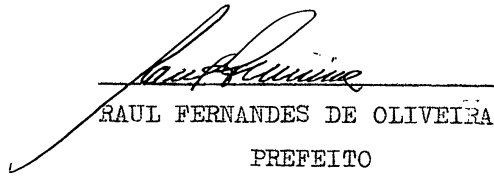
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA-Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, através do Instituto "Pedro Mello" para o fim especial de emitir Carteiras de Indentidade para as pessoas residentes no Município de Apuarema.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 22 /  
DE MARÇO DE 1.990.

  
RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO